



TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS – PA.

1.1. Planilha Descritiva:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ORIGINAL 800 GR <u>Especificação:</u> Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite ou soro de leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 800 gramas. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente.	400	UND	R\$32,97	R\$13.188,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, FARDO C/ PACOTE DE 2KG (15X1) <u>Especificação:</u> Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	180	FRD	R\$219,17	R\$39.450,60
3	ADOÇANTE 80ML <u>Especificação:</u> Adoçante dietético líquido 100% stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídicos de steviol, acidificante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.	120	UND	R\$5,77	R\$692,40
4	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G <u>Especificação:</u> Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoésterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g.	800	PCT	R\$16,22	R\$12.976,00
5	BALA CARAMELO 660G <u>Especificação:</u> Bala caramelo, disponível nos seguintes sabores: leite, chocolate, leite condensado, meio a meio leite e chocolate, meio a meio leite e coco, recheado morango, recheado goiaba. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em	500	PCT	R\$21,04	R\$10.520,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	pó reconstituído, açúcar, xarope de glicose, leite semidesnatado, gordura vegetal de palma, liquor de cacau, cloreto de sódio (sal), corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Dimensões do item C x L x A. 50 x 200 x 180 milímetros.				
6	BALA BUTTER TOFFEE 500g (SABORES VARIADOS) <u>Especificação:</u> Ingredientes: Xarope de glucose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, sal, manteiga de cacau, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado.	500	PCT	R\$25,50	R\$12.750,00
7	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR DE CHOCOLATE, CAIXA 200ML <u>Especificação:</u> bebida láctea uht sabor de chocolate, caixa 200 ml. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. referência: igual ou superior a toddynho. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponh - bebida láctea uht sabor de chocolate, caixa 200 ml. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. referência: igual ou superior a toddynho. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	20.250	UND	R\$3,44	R\$69.660,00
8	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G <u>Especificação:</u> Biscoito salgado: apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referência club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144g, contendo 6 pacotes de 24g. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazos de validade sem - biscoito salgado: apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referência club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144g, contendo 6 pacotes de 24g. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazos de validade sem gordura trans.	2.800	PCT	R\$9,21	R\$25.788,00
9	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO 335G <u>Especificação:</u> Biscoito Amanteigado sachês com peso líquido do pacote: 335g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém leite e derivados, derivados de trigo, cevada e soja. Pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim e ovos. Sabores variados: Leite, chocolate, leite com gotas de chocolate, nata e banana.	1.800	PCT	R\$14,71	R\$26.478,00
10	BISCOITO DOCE FORMATO OVAL 350G <u>Especificação:</u> Biscoito com apresentação oval, sabor maisena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, embalagens primarias em pacotes impermeáveis e lacrados, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	1.000	PCT	R\$16,96	R\$16.960,00
11	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 350G <u>Especificação:</u> Biscoito com apresentação: quadrado, sabor: água e sal, embalagens primarias em pacotes impermeáveis e lacrados, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	2.000	PCT	R\$13,25	R\$26.500,00
12	BOMBOM DE CHOCOLATE 1kg <u>Especificação:</u> Pacote de Bombom 1kg, chocolate preto e branco – variados. Ingredientes: Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada, Gordura vegetal, Farinha de trigo enriquecida com Ferro, Ácido fólico, Vitaminas B1, B2 e B3 e Zinco, Permeado de soro de leite em pó, Amendoim, Cacau em pó, Farinha de soja, Gordura de manteiga desidratada, Sal, Castanha-de-caju, Óleo vegetal, Emulsificantes: Lecitina de soja e Poliglicerol polirricinoleato, Fermento químico Bicarbonato de sódio e Aromatizante. Pacote de 1kg.	100	PCT	R\$79,27	R\$7.927,00
13	CAFÉ EM PÓ 250G COTA PRINCIPAL	3.750	PCT	R\$23,15	R\$86.812,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	<u>Especificação:</u> Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado a vácuo em pacotes de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
14	CAFÉ EM PÓ 250G COTA RESERVADA <u>Especificação:</u> Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado a vácuo em pacotes de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.250	PCT	R\$23,15	R\$28.937,50
15	CAMOMILA FLOR 15G <u>Especificação:</u> camomila flor. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 15g.	1.000	PCT	R\$5,22	R\$5.220,00
16	CANELA EM CASCA 15 GRAMAS <u>Especificação:</u> canela em pau. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 15 GRAMAS.	400	PCT	R\$5,06	R\$2.024,00
17	CANELA EM PÓ 25 GRAMAS <u>Especificação:</u> Canela em pó. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com aproximadamente 25g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	PCT	R\$7,04	R\$1.056,00
18	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO <u>Especificação:</u> Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500G. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso. Fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	PCT	R\$10,80	R\$540,00
19	COCO RALADO 500 GRAMAS <u>Especificações:</u> Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacotes contendo 500g. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	50	UND	R\$36,40	R\$1.820,00
20	CRAVINHO DA INDIA 10G <u>Especificação:</u> Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Unidade de fornecimento: pacote de 10g.	300	PCT	R\$5,06	R\$1.518,00
21	CREME DE LEITE 200 GRAMAS <u>Especificação:</u> Creme de leite UHT. Embalagem de 200ml, tetra pack com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	200	UND	R\$6,72	R\$1.344,00
22	ERVA DOCE 20G <u>Especificação:</u> Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data	1.500	PCT	R\$8,53	R\$12.795,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Unidade de fornecimento: pacote de 20g.				
23	FÉCULA DE MANDIOCA <u>Especificação:</u> Fécula d mandioca. Embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deve ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	60	UND	R\$12,32	R\$739,20
24	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS <u>Especificação:</u> Farinha de arroz em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	100	PCT	R\$5,11	R\$511,00
25	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS <u>Especificação:</u> Farinha de milho em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	150	PCT	R\$4,11	R\$616,50
26	GENGIBRE <u>Especificação:</u> De primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	150	KG	R\$18,50	R\$2.775,00
27	IOGURTE 1 LT <u>Especificação:</u> Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	800	UND	R\$16,96	R\$13.568,00
28	IOGURTE DIET 0 AÇÚCAR 1 LT <u>Especificação:</u> Iogurte diet livre de lactose, zero adição de açúcares e zero gorduras totais. A base de polpa de frutas, leite pasteurizado desnatado, leite em pó sem adição de açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade. Contém açúcares próprios dos ingredientes.	350	UND	R\$17,06	R\$5.971,00
29	KETCHUP 397G <u>Especificação:</u> Ketchup feito apenas com 6 ingredientes 100% naturais, Dimensões do produto 5,7 x 7,6 x 14,7 cm; 396,89 g. Contém: Não contém glúten. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural.	100	UND	R\$23,93	R\$2.393,00
30	LEITE CONDENSADO 395ML <u>Especificação:</u> Leite condensado UHT. Embalagem de 395ml, tetra pack com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	100	UND	R\$12,70	R\$1.270,00
31	LEITE DE COCO 500ML <u>Especificação:</u> Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200ml.	100	UND	R\$9,14	R\$914,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	Na embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
32	LEITE EM PÓ, INTEGRAL 400 GRAMAS <u>Especificação:</u> leite em pó, desnatado, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400 GRAMAS, na embalagem do produto deverão constar: especificação do produto, data de validade, valor nutricional.	2.000	UND	R\$26,13	R\$52.260,00
33	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL 1 LITRO <u>Especificação:</u> Leite líquido integral, pasteurizado, tipo longa vida, caixa individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido.	4.000	UND	R\$10,19	R\$40.760,00
34	MARGARINA C/ SAL DE 500 GRAMAS <u>Especificação:</u> produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com até 60% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. Unidade de 500 gr. Qualidade igual ou superior Delícia ou Quality.	300	UND	R\$19,97	R\$5.991,00
35	MEL DE ABELHA PURO 500G <u>Especificação:</u> Mel de abelha puro in natura. Gostoso e naturalmente rico em vitaminas e sais minerais. Uma explosão de energia. Armazenado em bisnaga plástica de 500G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	UND	R\$32,54	R\$1.627,00
36	MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS <u>Especificação:</u> Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	UND	R\$10,90	R\$872,00
37	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS <u>Especificação:</u> Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 75% de umidade. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500g do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	60	UND	R\$5,12	R\$307,20
38	ÓLEO DE SOJA 900 ML <u>Especificação:</u> Óleo de soja em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indício de alteração e com lacres intactos. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	48	UND	R\$21,27	R\$1.020,96
39	OVOS DE GALINHA BRANCO COM 30 UN <u>Especificação:</u> Ovos de galinha: embalagem com 30 unidades, em caixas de papelão, Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	120	UND	R\$33,91	R\$4.069,20
40	PAÇOCA <u>Especificação:</u> Paçoquinha Rolha Tradicional, Balde 56 unidades. Informações sobre alérgenos. Contém: Amendoim. Não contém glúten. Tipo de dieta. Sem glúten. 1.008kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido,	100	POTE	R\$55,92	R\$5.592,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
41	PÉ DE MOLEQUE <u>Especificação:</u> pé de moleque pote com 51un de 14g - 714g. Ingredientes: Amendoim, açúcar e xarope de glicose. Alérgicos contém amendoim. Pode conter leite. Não contém glúten. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	100	POTE	R\$49,38	R\$4.938,00
42	POLVILHO DOCE <u>Especificação:</u> Polvilho Doce - pacote de 1 kg, tipo 7, origem amiláceo de mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico integral, com data de validade, lote e fabricação. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	60	UND	R\$21,13	R\$1.267,80
43	SAL IODADO 1 KG <u>Especificação:</u> Sal iodado, embalado em soco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	50	UND	R\$2,54	R\$127,00
44	SUCO PRONTO 01 LITRO SABORES VARIADOS <u>Especificação:</u> Suco pronto para beber, com conteúdo de 1000 ml diversos sabores em caixa longa vida.	1.440	UND	R\$9,43	R\$13.579,20
45	SUCO PRONTO 200 ML SABORES VARIADOS <u>Especificação:</u> Suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Embalados em caixa de 200 ml.	15.250	UND	R\$3,10	R\$47.275,00
46	TORRADA 120G <u>Especificação:</u> torrada Integral 142g é um produto saudável e saboroso, perfeito para quem busca uma alimentação equilibrada. Feita com ingredientes integrais de alta qualidade, essa torrada é rica em fibras e nutrientes essenciais para o bom funcionamento do organismo. crocante e tem um sabor delicioso, podendo ser consumida pura ou acompanhada de patês, queijos e outros alimentos. Com embalagem prática e fácil de transportar, a Torrada Integral 142g.	720	PCT	R\$11,34	R\$8.164,80
47	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750 ML <u>Especificação:</u> Vinagre branco fermentado, com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	192	UND	R\$5,09	R\$977,28
TOTAL					R\$622.543,14

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte logístico às atividades legislativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, garantindo condições adequadas ao regular funcionamento das ações parlamentares e administrativas da Casa.

A Câmara Municipal realiza, de forma contínua, sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, reuniões de comissões, reuniões institucionais com autoridades e representantes da sociedade civil, além do atendimento parlamentar diário nos 15 (quinze) gabinetes de vereadores. Soma-se a isso o fluxo permanente de atendimento ao público na recepção institucional e o funcionamento regular dos setores administrativos, que demandam estrutura mínima de apoio para manutenção das atividades.

As referidas atividades envolvem permanência prolongada de vereadores, servidores, autoridades convidadas e munícipes nas dependências da Câmara, especialmente durante sessões plenárias e audiências públicas, o que evidencia a necessidade de planejamento prévio para garantir abastecimento adequado e contínuo de gêneros alimentícios destinados ao suporte institucional dessas ações.

Ademais, a aquisição do exposto promove a interação social o que fortalece as relações no ambiente de trabalho e na organização e como resultado tendo um notório aumento na produtividade, favorecendo assim a saúde e bem-estar dos funcionários. Outrossim, a falta desses insumos impactaria diretamente o conforto e a produtividade no ambiente de trabalho à medida em que esses desempenham um papel importante na promoção do bem-estar, na produtividade e na cultura organizacional por impulsionar energia, concentração e um melhor desempenho profissional. Logo, a aquisição de gêneros alimentícios de forma fracionada possui impacto positivo no atendimento ao público, pois garante o acolhimento ao receber visitantes na casa de leis. Dessa forma, a contratação de gêneros alimentícios atende diretamente ao interesse público, a medida em que garante o bom desenvolvimento do ambiente corporativo, continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, logo, falta dos itens poderia impactar negativamente no funcionamento da casa de leis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais desta Casa de Leis. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, modalidade adequada para aquisição de bens comuns, possibilitando ampla competitividade, agilidade processual e seleção da proposta mais vantajosa. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando que a demanda é contínua,



porém variável ao longo do exercício, o que torna necessária uma solução flexível e capaz de ajustar-se ao consumo real do órgão.

O objeto será estruturado em itens individualizados, de acordo com as especificações técnicas apresentadas pelo setor requisitante, contemplando produtos como: biscoitos, bebidas lácteas, achocolatados, farinhas, doces, sucos, leite, café, condimentos, iogurtes, temperos e demais insumos alimentícios. Essa organização possibilitará a utilização do critério de **juízoamento por item**, garantindo maior competitividade e possibilitando que diferentes fornecedores possam participar apenas dos itens que possuem capacidade e interesse em fornecer. Essa forma de juízoamento assegura que o órgão obtenha os menores preços unitários em cada categoria, evitando concentração de mercado e aumentando a eficiência econômica da contratação.

A solução inclui o fornecimento de produtos alimentícios devidamente embalados, dentro dos padrões de qualidade, inspeção sanitária e rotulagem exigidos por legislação vigente. As entregas ocorrerão de forma periódica ou sob demanda, diretamente nos endereços informados pelo órgão requisitante, garantindo disponibilidade contínua e regularidade no abastecimento.

A utilização do Registro de Preços permite que a Administração solicite somente os quantitativos necessários ao longo da vigência da ata, evitando estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento e otimizando recursos públicos. A divisão do objeto em itens e o juízoamento individual dão maior aderência ao comportamento real do mercado, melhoram o nível de disputa em cada categoria e aumentam a probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos em cada unidade contratada.

Assim, a solução como um todo contempla um modelo eficiente, transparente e aderente às normas vigentes, permitindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios com qualidade, economicidade e flexibilidade, atendendo plenamente às necessidades institucionais.

4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Conforme previsto no art. 124 na Lei nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta contratação poderá ser alterado mediante justificativa formal, nos seguintes casos:

1. Acréscimo ou Supressão de Quantitativo – Desde que não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal, para adequação à necessidade da Administração.
2. Modificação do Projeto ou das Especificações – Quando necessária para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que mantida a lógica da contratação original.
3. Prorrogação do Prazo de Execução – Caso haja justificativa devidamente fundamentada, respeitando os limites da legislação vigente.



4. Outras Situações Previstas na Lei – Desde que atendidos os requisitos legais e devidamente motivados no interesse da Administração.

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as disposições legais e as justificativas técnicas e administrativas que fundamentem a modificação.

5. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5ª do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 e índice inicial • refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeira, o interregno mínimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação da Índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES A ENTREGA:

10.1. As entregas deverão ocorrer na sede própria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, situada à (Avenida José Maria Primo, lote 17, quadra 48, área B, CEP 68350311, em horário de expediente administrativo, mediante prévio agendamento com o setor responsável

10.2. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

11. DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS BENS:

11.1. A execução dos produtos provenientes desta demanda será da seguinte forma:

11.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas, conforme solicitação do setor de compras, na sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no prazo de 24 horas.

11.3. Os itens serão recebidos pelo setor responsável da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;



12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

13.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- 14.2.4. **Multa**: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 15.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues;
- 15.2. Os itens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- 15.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- 15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

- 15.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



15.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

15.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

15.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



15.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

15.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO:



15.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

15.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18. O custo estimado total da contratação é de **R\$622.543,14** (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três mil e quatorze centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o Decreto Federal 8.538/2015, bem como a Lei Municipal nº 921/2020.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás - PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
3. Aplica-se o disposto neste inciso as situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Será garantido ainda, conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a exclusividade de participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte aos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os demais itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no item anterior.

Canaã dos Carajás, em 02 de Março de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA